Normas de Participação na Iniciativa "Mercado Dá-lhe outra Vida"
Município de Albergaria-a-Velha

Preâmbulo

O Município de Albergaria-a-Velha promove a iniciativa «Mercado Dá-lhe outra Vida», no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, que decorre de 21 a 29 de novembro de 2026, com o objetivo de sensibilizar os munícipes e a população em geral para a prevenção da produção de resíduos, a reutilização de bens e a adoção de práticas de consumo consciente e sustentável.

A iniciativa «Mercado Dá-lhe outra Vida» pretende proporcionar um espaço de partilha e de compra e venda de artigos em segunda mão, incentivando a valorização de objetos, prolongando assim o seu ciclo de vida e evitando a produção desnecessária de resíduos. Através da circularidade de bens que podem continuar a ser utilizados, procura-se valorizar os recursos existentes e contribuir para uma a economia cada vez mais circular e para a suficiência material.

Mais do que um simples mercado de artigos usados, esta iniciativa pretende promover uma reflexão sobre os hábitos de consumo, demonstrando que é possível satisfazer necessidades através da reutilização de recursos já existentes, contribuindo para uma comunidade mais sustentável e ambientalmente responsável.

O «Mercado Dá-lhe outra Vida» realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2026, entre as 9h00 e as 17h00, no Mercado Municipal "A Praça", com entrada gratuita e aberta a todos os interessados, regendo-se pelas seguintes *Normas de Participação* que visam regular a inscrição dos interessados e as condições de admissão das bancas de venda, os horários e obrigações dos participantes, visando assegurar a boa organização da iniciativa e a adequada utilização do espaço.

Artigo 1.º
Objeto

1 – As presentes normas estabelecem as condições de participação na iniciativa "Mercado Dá-lhe outra Vida", organizado pelo Município de Albergaria-a-Velha.

2 – O "Mercado Dá-lhe outra Vida" tem como objetivo promover a reutilização de bens, a economia circular, a redução de resíduos e o consumo sustentável.

3 – A iniciativa visa promover a venda ocasional de artigos usados, em bom estado de conservação e aptos à sua utilização.

4 – A iniciativa decorrerá no dia 22 de novembro de 2026, entre as 9:00h e as 17h00, no Mercado Municipal "A Praça".

Artigo 2.º

Condições Gerais de Participação

1 – O "Mercado Dá-lhe outra Vida" é uma iniciativa de entrada livre e gratuita.

2 – A iniciativa destina-se exclusivamente a pessoas singulares que pretendam vender, de forma ocasional, bens usados da sua propriedade.

3 – A admissão nas bancas de venda depende da observância dos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa singulares, maior de 18 anos;

b) Ser residente no concelho de Albergaria-a-Velha;

c) Preencher o formulário de inscrição prévia e de aceitação das presentes Normas, nos termos do Anexo I.

4 – Não é permitida a participação de operadores económicos e que exerçam habitualmente atividade comercial.

Artigo 3.º

Inscrição Prévia

1 – A admissão nas bancas de venda está sujeita a inscrição prévia, através do preenchimento de formulário a disponibilizar pelo Município, que constitui o Anexo I das presentes Normas.

2 – No formulário de inscrição, os candidatos devem indicar os artigos que pretendem vender, identificando-os por tipo ou categoria.

3 – As inscrições serão analisadas pela Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, no prazo de cinco dias úteis, e admitidas por ordem de chegada até ao limite do número de espaços disponíveis.

4 – Só serão admitidas as inscrições que reuniam os requisitos constantes do artigo anterior.

Artigo 4.º

Atribuição e utilização dos espaços

1 – A atribuição dos espaços para a venda (Banca de Venda) é efetuada pelo Município de Albergaria-a-Velha, por ordem de inscrição.

2 – Em regra, será atribuída uma banca de venda a cada participante.

3 – Os artigos devem permanecer dentro da área delimitada para a Banca de Venda.

4 – Não é permitida a troca, cedência ou subaluguer do espaço sem autorização do Município.

5 – Não é permitida a ocupação de corredores, acessos, saídas de emergência ou espaços de circulação.

Artigo 5.º

Montagem e desmontagem

1 – A montagem e desmontagem das bancas de venda e do respetivo material é da exclusiva responsabilidade de cada participante, não assumindo o Município de Albergaria-a-Velha qualquer custo ou responsabilidade com as mesmas.

2 – A montagem das bancas de venda deve decorrer no horário definido pelo Município, a divulgar a cada participante.

3 – Os participantes devem estar presentes nas respetivas bancas de venda antes da abertura ao público.

4 – A desmontagem deve realizar-se após o encerramento da iniciativa, salvo autorização expressa, obrigando-se os participantes a retirar todos os artigos e materiais colocados no local.

Artigo 6.º

Artigos admitidos

1 – Cada participante é responsável pelos artigos que disponibiliza na banca de venda previamente atribuída pelo Município, devendo assegurar o seu bom estado de conservação.

2 – Apenas é admissível a venda de artigos usados, que se apresentem em boas condições de higiene, conservação e segurança, nomeadamente:

a) Vestuário e calçado;

b) Malas, carteiras e acessórios;

c) Livros, revistas e discos;

d) Brinquedos e jogos;

e) Artigos de decoração;

f) Utensílios domésticos;

g) Mobiliário, equipamentos eletrónicos e elétricos;

h) Outros artigos usados autorizados pela organização.

Artigo 7.º

Artigos proibidos nas Bancas de Venda

É expressamente proibida a disponibilização dos seguintes artigos:

a) Produtos novos ou adquiridos especificamente para revenda comercial;

b) Produtos contrafeitos ou de origem ilícita;

c) Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pela Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, na sua redação atual;

d) Medicamentos e produtos sujeitos a receita médica;

e) Armas, munições e objetos cuja comercialização seja proibida ou condicionada;

f) Alimentos e bebidas, salvo autorização específica;

g) Animais vivos;

h) Produtos perigosos ou que apresentem riscos para a saúde e segurança;

i) Artigos deteriorados, sem condições mínimas de higiene ou segurança;

j) Produtos suscetíveis de violar direitos de propriedade industrial, bem como a prática de atos de concorrência desleal, nos termos da legislação em vigor;

k) Quaisquer outros bens cuja venda seja proibida pela legislação aplicável.

Artigo 8.º

Obrigações dos participantes

1 – Os participantes devem cumprir e respeitar as seguintes disposições:

a) Manter a banca de venda e o espaço envolvente limpo e organizado;

b) Garantir que os artigos são apresentados em condições de higiene e segurança;

c) Não utilizar equipamentos sonoros que perturbem o funcionamento do evento;

d) Não praticar atos que prejudiquem a circulação ou a segurança;

e) Assegurar a correta separação e deposição dos resíduos produzidos durante a atividade, utilizando os equipamentos de recolha seletiva disponibilizados no recinto;

f) Recolher e retirar da banca de venda todos os artigos não vendidos, embalagens ou resíduos, deixando o recinto devidamente limpo;

g) Privilegiar, sempre que possível, a utilização de embalagens reutilizáveis e evitar o uso de materiais descartáveis;

h) Comunicar ao Município qualquer situação de risco ou incidente.

2 – Os participantes comprometem-se e assumem a responsabilidade pelo cumprimento das disposições constantes das presentes Normas, bem como a demais legislação em vigor.

Artigo 9.º

Responsabilidades dos Participantes

1 – Os participantes são totalmente responsáveis pela guarda dos seus artigos, dinheiro e equipamentos.

2 – Os participantes respondem pelos danos que lhes sejam legalmente imputáveis.

Artigo 10.º

Exclusão de Responsabilidade do Município

O Município de Albergaria-a-Velha não assume qualquer responsabilidade pela qualidade ou conformidade dos bens vendidos, nem terá qualquer intervenção nas eventuais transações a realizar.

Artigo 11.º

Incumprimento

1 – O incumprimento das presentes normas pode determinar a exclusão da participação no evento, de acordo com a gravidade da situação.

2 – Qualquer situação suscetível de constituir infração legal será comunicada às entidades competentes para a promoção das adequadas medidas legais.

Artigo 12.º

Cancelamento ou alteração

1 – O Município de Albergaria-a-Velha pode alterar a localização, horário ou data da presente iniciativa por razões de segurança, condições meteorológicas adversas, interesse público ou outros motivos devidamente justificados.

2 – Os participantes serão informados pelos contactos indicados na inscrição, sempre que possível com antecedência.

3 – O Município divulgará as condições aplicáveis em caso de cancelamento.

Artigo 13.º

Proteção de dados

Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo Município de Albergaria-a-Velha para gestão das inscrições e organização do evento, nos termos da legislação de proteção de dados aplicável e da informação de privacidade disponibilizada aos participantes.

Artigo 14.º

Disposições finais

1 – As presentes Normas entram em vigor na data da sua aprovação.

2 – As Normas são publicitadas por Edital e mediante divulgação no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha (https://www.cm-albergaria.pt/), devendo, pelo menos, um exemplar ser afixado à entrada do Evento.

3 – As dúvidas e casos omissos serão solucionados pela Vereadora com competência delegada na área do Ambiente.

Anexo I

[a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º]

Formulário de inscrição no "Mercado Dá-lhe outra Vida"

Nome completo: _____

B.I./C.C. n.º: _____

NIF: _____

Morada: _____

Contacto Telefónico: _____

Email: _____

Tipo de artigos que pretende vender:

- ☐ Roupa e acessórios
- ☐ Livros
- ☐ Brinquedos
- ☐ Artigos para animais
- ☐ Casa e decoração
- ☐ Jogos/eletrónica
- ☐ Artesanato/reutilização
- ☐ Outro(s): _____

☐ Declaro ser maior de idade e residir na área territorial do concelho de Albergaria-a-Velha.

☐ Declaro consentir o tratamento de dados pessoais para uso exclusivo da inscrição e participação nesta iniciativa, de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/679, do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), assim como os Termos de Consentimento e a Política de Privacidade do Município de Albergaria-a-Velha.

☐ Comprometo-me a cumprir as Normas de Participação definidas pelo Município de Albergaria-a-Velha para a realização desta iniciativa.

PDF Normas de Participação – Mercado Dá-lhe outra Vida